



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021.

PROCESSO Nº 96/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO FLUÍDO PARA FREIO, GRAXA, REAGENTE ARLA 32 E ÓLEOS LUBRIFICANTES.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, RELACIONAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS, SUPERINTENDÊNCIA, SERVIÇOS GERAIS E OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041, de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS: 01; 04; 05; 06; 08; 12; 15; 17 e 18 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Paulo Durval Martins Peairo Neto – ME	
Endereço: Rodovia Francisco Alves Negrão, 2.641	
Bairro: Ribeirão Fundo	Cidade/UF: Itapeva/SP
CEP: 18.400-999	Fone: (15) 9.9775-6466
CNPJ: 06.931.210/0001-80	E-mail: lubifiltros@terra.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Paulo Durval Martins Peairo Neto	
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 99	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Itapeva/SP
CEP: 18.400-240	Fone: (15) 9.977-6466
CPF: 177.190.458-58	RG: Y-084768-5
Nacionalidade: Português	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de registro de preços para aquisição de aquisição fluido para freio, graxa, reagente ARLA 32 e óleos lubrificantes.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Marca
1	Fluido de freio DOT 4, com 500 ml	Frasco	120	R\$ 24,50	INCOL
4	Óleo lubrificante 15W40 semissintético para automóveis, embalagem de 1 litro.	Frasco	100	R\$ 33,00	GT-OIL
5	Óleo lubrificante 20W50 mineral, embalagem de 1 litro.	Frasco	120	R\$ 27,00	GT-OIL
6	Óleo lubrificante Sintético 5W30, embalagem de 1 litro.	Frasco	100	R\$ 40,00	GT-OIL
8	Óleo lubrificante para transmissão THF 20W30 Mineral, embalagem de 20 litros.	Balde	30	R\$ 500,00	GT-OIL
12	Óleo lubrificante Mineral GL-5 SAE 90, embalagem de 20 litros.	Balde	8	R\$ 494,00	GT-OIL
15	Óleo lubrificante ATF para direção hidráulica, embalagem de 1 litro.	Frasco	80	R\$ 32,50	GT-OIL
17	Óleo lubrificante de Câmbio Mineral SAE 40 (ZF TE-ML-02H), embalagem 20 litros.	Balde	30	R\$ 445,00	GT-OIL
18	Óleo lubrificante de alto desempenho, para caixas e sistemas de engrenagens industriais abertos e fechados, mancais e marombas utilizadas em cerâmicas. Disponível nos graus ISO 220, 320, 460, 680 e 1.000. Nas viscosidades 8.000 a 16.000, com base sintética, composto por óleo mineral derivado de petróleo, aditivos dispersantes, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e agente de extrema pressão, para soprador Disponibilizado em baldes de	Balde	10	R\$ 480,00	YPF



20 litros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2021, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 31/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 31/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 31/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a S.A.E a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, Sr. Rodrigo César Gomes, Gerente de Controle de Frotas e o Sr. José Carlos Vieira dos Santos – Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

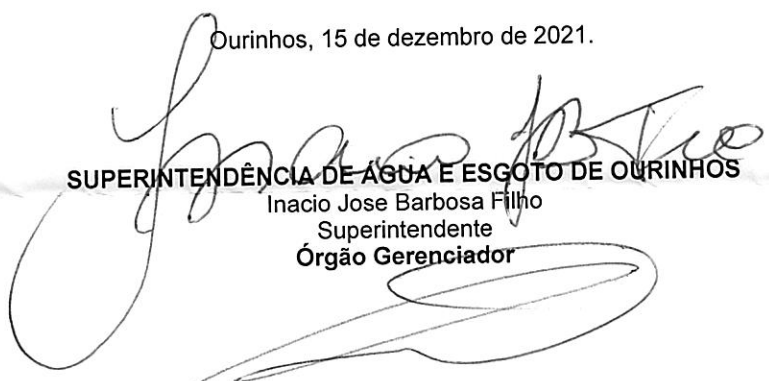
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 15 de dezembro de 2021.



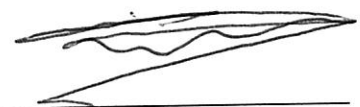
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO – ME
Paulo Durval Martins Peairo Neto
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:




Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6